



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - GEPOM/DREX/SR/PF/PA

ESTUDO PRELIMINAR Nº 32164045/2023-GEPOM/DREX/SR/PF/PA

Processo nº 08360.008758/2023-11

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP foi elaborado de acordo com o Art. 7º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e do Art. 24 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica do processo de aquisição de GPS NAÚTICOS para as embarcações da flotilha do GEPOM/DREX/SR/PF/PA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os Núcleos de Polícia Marítima – NEPOM foram criados com a finalidade de efetivar a função de Polícia Marítima, no âmbito da polícia Federal, de acordo com o Art. 144 da CF.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - Polícia federal;

(...)

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

(...)

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

A IN nº 220/2022-PF definiu as atribuições dos Núcleos de Polícia Marítima:

Art. 11. Ao NEPOM compete:

I - Prevenir e reprimir os crimes de atribuição da Polícia Federal praticados na área portuária, adjacências, instalações portuárias, no mar territorial brasileiro e demais vias navegáveis, a bordo, contra ou em relação a embarcações atracadas no porto ou fundeadas nas adjacências ou no mar territorial brasileiro;

II - Policiar a área portuária, adjacências, instalações portuárias, o mar territorial brasileiro e demais vias navegáveis, mediante o patrulhamento sistemático marítimo e terrestre;

III - dar suporte operacional embarcado às equipes de fiscalização de outros órgãos federais e demais equipes da Polícia Federal responsáveis por prevenção e repressão a crimes que estejam se desenvolvendo em sua área de atuação, sejam elas em área portuária, marítima, costeira ou em águas abrigadas; IV - promover medidas de integração e intercâmbio de informações com a comunidade portuária;

V - Participar de reuniões e eventos que envolvam assuntos relacionados à atividade de Polícia Marítima ou à comunidade portuária, quando convidado;

VI - Promover treinamentos regulares, objetivando a manutenção da proficiência do serviço;

e VII - coordenar a implementação e o cumprimento das providências ou medidas exigidas pela legislação objetivando ampliar a segurança pública nos portos, terminais e vias navegáveis, observando as diretrizes fixadas pela Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CONPORTOS e Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis - CESPORTOS, ressalvadas as atribuições específicas de outros órgãos, instituições ou corporações.

Destaca-se, de acordo com atribuições supramencionadas, que a utilização de embarcações é de fundamental importância para as atividades operacionais do Núcleo de polícia Marítima. Dentro deste contexto, a demanda prevista neste termo de referência, diz respeito a aquisição de **chartplotters marítimos** para as embarcações da flotilha do GEPOM/DREX/SR/PF/PA.

O chartplotter marítimo é um sistema de navegação eletrônica que combina um receptor GPS e a função de exibir um mapa eletrônico (carta náutica) num mesmo equipamento. Através de um chartplotter é possível navegar com segurança de forma convencional ou através de uma rota pré-determinada. Com a utilização de um chartplotter é possível navegar e, em tempo real, receber informações precisas sobre a profundidade do leito do rio, através de linhas de profundidade, identificar perigos à navegação e obstáculos, através da visualização da linha da costa e de contorno de ilhas, entre outras informações, contidas nas cartas náuticas. A utilização de um chartplotter é de fundamental importância para a navegação, principalmente, em baixa visibilidade (navegação noturna) ou em condições meteorológicas adversas (tempestades ou nevoeiros)

A conectividade do chartplotter com outros equipamentos voltados para a navegação e monitoramento é o principal diferencial da aquisição pretendida. A aquisição aumentará de forma significativa a capacidade operacional do GEPOM/DREX/SR/PA, uma vez que a referida integração (conectividade) permitirá inúmeras aplicações entre o chartplotter, radar de superfície, câmeras termais, sonar, AIS etc.

Uma das medições mais importantes para a navegação marítima é com certeza a medição da profundidade entre a quilha da embarcação e o leito do rio. O ecobatímetro é o instrumento que realiza essa medição, extremamente importante para navegação em áreas não cobertas por cartas náuticas. A leitura destas medições é feita através da conectividade entre um sonar e um chartplotter, outra importante aplicação através da integração citada são alertas de profundidade que podem ser emitidos pelo chartplotter, sempre que uma embarcação atingir uma profundidade mínima selecionada for atingida pela embarcação, algo extremamente importante, como falamos, numa navegação não orientada por carta náutica.

Os chartplotters utilizados nas embarcações do GEPOM/DREX/SR/PF/PA são antigos e desatualizados. As cartas náuticas mais modernas, em oferta atualmente no mercado, são incompatíveis com os modelos utilizados nas embarcações de GEPOM/DREX/SR/PF/PA. Os monitores atualmente utilizados, são pequenos e baixa resolução, prejudicando a visualização das informações em momentos, principalmente, de grande luminosidade.

A aquisição de novos chartplotters, com maior capacidade de processamento, com telas de 10 polegadas, de alta resolução (1280x 800 pixels), à prova d'água (IPX7) e com conectividade com outros sistemas de navegação é essencial para a segurança da navegação e maior eficiência das operações desenvolvidas pelo GEPOM/DREX/SR/PF/PA.

3. ÁREA REQUISITANTE

Grupo Especial de Polícia Marítima-GEPOM/DREX/SR/PF/PA

RESPONSÁVEL APF JOELCIO JOSÉ COLARES UCHÔA MONTEIRO (RAMAL 8094)

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REFERÊNCIA:

GPSMAP 1212 XVS GARMIN

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1 Receptor do GPS de 10 Hz. O receptor incorporado de 10 Hz garante uma rápida capacidade de resposta, permitindo a atualização da posição e direção da embarcação em até 10 vezes por segundo, proporcionando um movimento mais fluido na tela do monitor (ALTA SENSILIDADE);
- 4.2 Display Multifuncional. O modelo **GPSMAP 1212 XVS** utiliza um display funcional que permite a conectividade com vários sistemas de navegação. A integração dos sistemas pode produzir diversas soluções operacionais capazes de aumentar significativamente a capacidade operacional do GEPOM/DREX/SR/PF/PA. Uma das soluções identificadas é a utilização integrada do chartplotter com o radar, através da sobreposição das imagens do radar no chartplotter, o GEPOM/DREX/SR/PF/PA poderá planejar patrulhas fluviais e marítimas, no chartplotter e ao mesmo tempo identificar alvos de interesse utilizando um único equipamento. Outra aplicação importante é a integração entre o display do chartplotter e câmeras termais FLIR, as câmeras FLIR podem ser movimentadas a partir do display do chartplotter, permitindo a realização de vigilâncias discretas, bem como aumentando a consciência situacional dos operadores embarcados.
- 4.3 Display WVGA colorido, 12" polegadas, com resolução de 1280 x 800 pixels, exibição IPS. Como o display do chartplotter será compartilhado com outros sistemas de navegação e equipamentos de monitoramento, torna-se fundamental que a tela tenha uma resolução em alta definição, quanto a dimensão da tela, o tamanho foi escolhido, em caso da necessidade do compartilhamento da tela, em mais de uma aplicação. As características apresentadas como solução atenderá a todas as aplicações de maneira satisfatória, com uma resolução de imagem extraordinária;
- 4.4 Tela do display sensível ao toque. A tela sensível ao toque permite a realização de operações rápidas, uma vez que podem ser realizadas apenas com o toque dos dedos na tela.
- 4.5 Classificação de impermeabilidade IPX7. Dada as condições climáticas da Região Amazônica, a utilização de equipamentos resistentes a água é essencial para a durabilidade do equipamentos. As embarcações do GEPOM/DREX/SR/PF/PA não possuem cabine, então, todos os equipamentos instalados precisam ter essa proteção contra a umidade.
- 4.6 No mínimo 01 porta HDMI de saída de vídeo;
- 4.7 02 (dois) slots para cartão SD de 32 GB. A capacidade de armazenamento com dois slots permite uma memória expansível excepcional para aquisições de mapas, acessórios e arquivos de rotas;
- 4.8 Garantia de 01 (um) ano e rede credenciada no Brasil;
- 4.9 Instalação do equipamento

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O valor estimado médio do item a ser adquirido tem por base pesquisas realizadas, diretamente, a fornecedores locais, considerando o pagamento à vista. O referido levantamento atendeu à IN 73/2020 SEGES/MPDG

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada atende completamente aos requisitos da especificação técnica sugerida, bem como oferece ser a operação mais vantajosa para a administração pública.

A opção pelo modelo **GPSMAP 1212 XVS** levou em conta a economicidade da contratação, uma vez que as embarcações do GEPOM/DREX/SR/PF/PA já dispõem de transdutores da marca GARMIN (GT15M-TM) instalado em suas embarcações. A referida escolha levou em conta também a compatibilidade do equipamento com o radar da marca GARMIN, modelo GMR 18 HD+.

Outro fator importante na escolha foi a presença de representantes locais da GARMIN, o que permitiu incluir na contratação pretendida a instalação do equipamento, trazendo com isso mais economicidade e garantia para administração pública.

Outro fator importante é que com a conectividade do monitor do CHARTPLOTTER com outros sistemas e equipamentos, será possível diminuir o custo operacional das embarcações, em razão da utilização de um único display em várias aplicações isoladas ou de forma integrada.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estão definidas no **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 32149655** e tem por objetivo equipar as embarcações da flotilha do GEPOM/DREX/SR/PF/PA, PIRANHA I e PIRANHA II

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Como se trata de um único equipamento, a empresa vencedora, necessariamente, deverá fornecer a quantidade pretendida.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardem relação, afinidade e dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A aquisição pretendida visa atender acordo nº 1431/TCU-PLENARIO, relativo a reestruturação dos **NÚCLEOS ESPECIAIS DE POLÍCIA MARÍTIMA** da Polícia Federal.

11.2 A aquisição está alinhada ao **PLANO ESTRATÉGICO DA POLÍCIA FEDERAL 2020-2023**, cuja uma das políticas públicas integrantes é a "Política de Aparelhamento e Modernização da PF", visando a valorização de seus servidores e a redução da criminalidade.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Esta aquisição busca atingir os seguintes resultados:

- Garantir o nível de excelência em todos os trabalhos desenvolvidos pela Polícia Federal;
- Promover o aparelhamento necessário para as atividades da Polícia Marítima no âmbito da Polícia Federal no Pará;
- Garantir a segurança da navegação e da integridade física dos operadores do GEPOM/DREX/SR/PF/PA;
- aumentar a eficiência das operações do GEPOM/DREX/SR/PF/PA.

12. PROVIDÊNCIA NECESSÁRIAS

Não serão necessárias quaisquer providências para a implementação da aquisição, visto que as embarcações que receberão os equipamentos náuticos pretendidos, já se encontram prontas para a instalação, bem como a instalação se dará por conta da empresa vencedora

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto ambiental direto no ambiente de trabalho, bem como do meio ambiente em razão do fornecimento, instalação e utilização do equipamento pretendido.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar, evidenciou que a solução encontrada se mostra tecnicamente viável, necessária do ponto de vista da atividade executada pelo GEPOM/DREX/SR/PF/PA e, por fim, economicamente exequível, uma vez que o equipamento náutico pretendido poderá ser adquirido por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

Desta forma, com base no exposto acima, no que tange à solução de mercado escolhida, a equipe de planejamento declara viável a presente aquisição.

15 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOELCIO JOSÉ COLARES UCHÔA MONTEIRO Agente de Polícia Federal	NEL
--	-----



Documento assinado eletronicamente por **NELIO CEZAR GUIMARAES DE ALMEIDA**, Agente de Polícia Federal, em 16/11/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOELCIO JOSE COLARES UCHOA MONTEIRO**, Agente de Polícia Federal, em 16/11/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32164045&crc=B92ADBF6.
Código verificador: **32164045** e Código CRC: **B92ADBF6**.